



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE**  
**"ESTÂNCIA TURÍSTICA"**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

*"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"*



**3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

Que entre si celebram de um lado como **LOCADOR**, o Sr. **JOÃO GONÇALVES SARINO NETTO** portador da Cédula de Identidade RG nº 5.815.153 - SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o Nº. 018.003.298-49 e de outro lado como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, com sede na Rua São Paulo, nº 966 Bairro Taboão, inscrita no CNPJ sob nº 70.946.009/0001-75, neste ato, representada por seu Prefeito, Sr. Daniel de Oliveira Costa, Prefeito Municipal, casado, RG nº 3.741.288-SSP/SP, CPF nº 751.824.328-87, residente e domiciliado na cidade de São Roque e o Sr. José Deodato de Oliveira Diretor do Departamento de Administração, nos seguintes termos, cláusulas e condições:

**1º)** Por meio da Dispensa de Licitação nº 007/2013, a PREFEITURA locou o imóvel localizado na Rua Luiz Matheus Mailasqui, 273 – Bairro de Mailasqui, na cidade de São Roque – SP, conforme motivos exarados neste processo, pelo período de 12 meses, a partir do dia 11/07/2013, portanto o prazo expira em 11/07/2014.

**2º)** Em 07/07/2014, as partes resolveram de comum acordo resolveram efetuar o 1º Termo de Aditamento Contratual, para constar que o prazo de vigência seja prorrogado por mais 12 (**doze**) meses, a partir de 12/07/2014, portanto o prazo se expira em 12/07/2015, também será aplicado o índice de 5,61% IPCA, perfazendo o valor mensal de R\$ 33,66, perfazendo o valor mensal total de R\$ 633,66 (seiscentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos).

**3º)** Em 30/06/2015, as partes resolveram de comum acordo resolveram efetuar o 2º Termo de Aditamento Contratual, para constar que o prazo de vigência seja prorrogado por mais 12 (**doze**) meses, a partir de 13/07/2015, portanto o prazo se expira em 12/07/2016, bem como o reequilíbrio econômico, perfazendo um total de 9.519,96 (nove mil e quinhentos e dezenove reais e noventa e seis centavos).

**4º)** Nesta data, as partes resolveram de comum acordo resolveram efetuar o 3º Termo de Aditamento Contratual, para constar que o prazo de vigência seja prorrogado por mais 12 (**doze**) meses, a partir de 13/07/2016, portanto o prazo se expira em 12/07/2017, também será aplicado o índice de 7,62% IPCA,



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE**  
**"ESTÂNCIA TURÍSTICA"**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

*"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"*



perfazendo o valor mensal de R\$ 60,45, perfazendo o valor mensal total de R\$ 853,78 (oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos).

5ª) As despesas decorrentes deste aditamento contratual, no valor total de **R\$ 10.245,36** (dez mil duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos), correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: (85) 02.01.3.3.90.36.04.122.0013.01.110000 - Outros Serviços Pessoa Física - Departamento de Administração.

João Gonçalves Sarino Netto - Sendo: R\$ 5.122,68 para 2016 - Empenho e R\$ 5.122,68 para 2017.

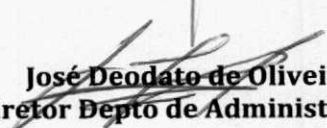
6ª) Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

**São Roque, 23 de Junho de 2016.**

  
**João Gonçalves Sarino Netto**  
Locador

  
**Daniel de Oliveira Costa**  
Prefeito

  
**José Deodato de Oliveira**  
Diretor Depto de Administração

**TESTEMUNHAS:**